



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIII - Edição 833

Distribuição Eletrônica

24 de Novembro de 2017

O maior réveillon da Costa Verde volta para a Praia do Anil

Produção da virada de ano e procissão marítima está a todo vapor

Em Angra dos Reis, moradores e turistas vão poder curtir a retomada dos grandes shows de final de ano, na Praia do Anil. Entre as atrações que vão elevar o astral da cidade e que vão subir no palco que será montado nas areias da praia estão Ludmilla, a sensação do funk melody, e o romântico Mumuzinho, entre outros músicos e bandas locais que já estão em processo de negociação para abrilhantar o Réveillon em Angra.

A festa vai começar no dia 29 de dezembro indo até o dia 1º de janeiro de 2018, com a chegada dos barcos participantes da Procissão de Marítima, a maior festa náutica das Américas. O auge da procissão de 1º de janeiro será a divulgação do resultado do concurso que premiará vários barcos, através de um júri que terá sua composição anunciada em breve.

Falando nisso, as inscrições para a Procissão Marítima 2018 serão feitas através da TurisAngra (Fundação de Turismo de Angra dos Reis), que irá premiar os vencedores da festa no mar no primeiro dia do ano em dinheiro. As inscrições vão começar a partir do dia 10 de dezembro, no site da prefeitura.

Esquenta da Procissão

Para aquecer e animar os dias que antecedem a Procissão Marítima 2018, no dia 1º de janeiro, uma estrutura será montada no Cais de Santa Luzia para que os organizadores de barcos possam promover suas embarcações. Durante o esquentar quem passar pelo local vai poder curtir o som de vários DJs de Angra, tocando os melhores hits do momento. Esse encontro será organizado pela Associação de Organizadores de Barcos da Procissão Marítima de Angra dos Reis. (A.O.B.P.M.A.R.), em parceria com a Prefeitura de Angra, através da TurisAngra e a Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio.

Segurança

Os moradores e turistas vão poder se divertir e curtir toda a programação das festas de final de ano com toda segurança. A Prefeitura de Angra, através da Secretaria de Cultura e Patrimônio e da TurisAngra, já está tomando as providências quanto à segurança local. Com isso, diversas reuniões já estão acontecendo junto aos órgãos competentes como: Polícia Militar, Secretaria de Saúde, Trânsito, Corpo de Bombeiros, Capitania dos Portos, Defesa Civil, Juizado da Família e do Adolescente, Conselho Tutelar entre outros.

Mumuzinho – O samba de Mumuzinho trata dos relacionamentos de forma bem-humorada, como nas músicas “Design” e “Configurações do amor”; que mostram o sofrimento de um homem apaixonado em “Teu silêncio”; e traz belas declarações de amor, como em “Teste de conhecimento” e “Fulminante”. Boa parte destas músicas ostenta assinaturas de: Claudemir (autor dos sucessos “Ogum”, de Zeca Pagodinho, e “Fala baixinho”, do Grupo Revelação) que assina sete faixas deste disco. O romântico Mumuzinho também mostra seu lado compositor, em “Fala meu nome aí” e “Configurações do amor”. Mumuzinho demonstra maturidade ao focar seu trabalho naquilo que ele faz de melhor: cantar o amor, sem deixar a malandragem de lado. Ao longo das faixas musicais, ele se mostra um homem apaixonado e de bem com a vida.

Ludmilla - Com apenas 22 anos, Ludmilla já se consagrou como uma das maiores artistas do Pop Funk brasileiro. Hoje, conta com hits como “24 Horas Por Dia”, “Hoje”, “Bom”, “Sou Eu”, “Fala Mal de Mim”, entre tantos outros. Um verdadeiro sucesso que surgiu na internet e que já ultrapassa a casa dos 17 milhões de seguidores nas redes sociais. No novo álbum, “A Danada Sou Eu”, a cantora mostra sua originalidade e conforto ao passar por vários estilos musicais, com toques de Pop, Funk e Reggaeton. Para somar, conta participações especiais como Gustavo Lima, Filipe Ret e o rapper americano Jeremih, tudo isso com produção da dupla Umberto e Mãozinha. O primeiro single do álbum, “Bom”, está no Top 10 das rádios do Brasil e é presença constante nas melhores pistas.

ANGRA DOS REIS

RÉVEILLON 2018

29 DEZEMBRO *Ludmilla*

30 DEZEMBRO **M** MUMUZINHO

Angra TurisANGRA Secretaria de Cultura & Patrimônio

CADERNO I**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**Marcus Venissius da Silva Barbosa**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**
Secretário de Saúde**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente da Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuiba**www.angra.rj.gov.br**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICALTDAEPP.**
CONTRATO Nº 002/2017/FTAR.**OBJETO: Prestação de serviços de locação de aparelhos de ar-condicionado, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva para atender à Fundação de Turismo de Angra dos Reis.****PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 23/11/2017, desde que posterior a data de publicação do extrato deste instrumento no B.O. do Município de Angra dos Reis, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.****VALOR: O valor total estimado deste contrato é de R\$ 14.412,00 (quatorze mil, quatrocentos e doze reais).****FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.****DOTAÇÃO: As despesas decorrentes para o pagamento dos encargos resultantes deste CONTRATO, correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 22.01.339039.04.122.0101.2.184.10.00, Ficha nº 20170475, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 110/2017/FTAR, em 23/11/2017, no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), correspondente ao corrente exercício financeiro, cujos recursos serão contemplados nos exercícios seguintes à conta de dotações consignadas nas leis orçamentárias a serem aprovadas nos respectivos anos.****AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando de Despesa nº 091/2017/FTAR, de 21/11/2017, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do Processo Administrativo nº 2017023547.****DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2017**

Angra dos Reis, 23 de novembro de 2017.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA N.º 021/2017/FTAR**O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2016/SAAE, bem como o Contrato de prestação de Serviços nº 002/2017/FTAR celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e a empresa HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICALTDAEPP, datado de 23 de novembro de 2017, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.****RESOLVE****Art. 1º. Fica designado o servidor Alexandro dos Santos Viana, matrícula nº 4.311, Diretor do Departamento de Operações Turísticas, para exercer a FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 002/2017/FTAR, processo nº 2017023547, cujo objeto é a Prestação de serviços de locação de aparelhos de ar-condicionado, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva para atender à Fundação de Turismo de Angra dos Reis.****Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de novembro de 2017.****REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

23 de novembro de 2017.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

ADIAMENTO "SINE DIE"**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017/SAD.DELCA****PROCESSO Nº 2017006816****O Município de Angra dos Reis, vem, através de seu Pregoeiro, tornar público que a sessão do Pregão Presencial referenciado, previsto para o dia 27/11/2017 às 10:00 horas, encontra-se adiado "SINE DIE".**

Angra dos Reis-RJ, 24 de novembro de 2017.
ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2017000868, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 021/2017, tipo menor preço, cujo o objeto é a formação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de serralheria, destinados para manutenção de logradouros e próprios públicos do município de Angra dos Reis, de acordo com o termo de referência constante no processo, em favor das empresas R TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME, nos itens 08, 10, 18, 20 e 21, perfazendo o valor total de R\$ 610.614,00 (seiscentos e dez mil, seiscentos e quatorze reais), F.E.B. LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO EIRELI – ME, nos itens 17 e 19, perfazendo o valor total de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), VD LUZ ELÉTRICA E HIDRAULICA LTDA – ME, nos itens 3 e 14, perfazendo o valor total de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) e METRO EQUIPAMENTOS LTDA, nos itens 2, 4, 5, 7, 9, 11, 12 e 15, perfazendo o valor total de R\$ 1.693.277,60 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

Angra dos Reis, 14 de Novembro de 2017.

Alexandre Giovanetti Lima

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2017004563, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 047/2017, tipo menor preço, cujo o objeto é a formação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de ferragens para equipe de serralheria, destinados a manutenção de diversos pontos do município de Angra dos Reis, de acordo com o termo de referência constante no processo, em favor da empresa R TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, nos itens 01, 02, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, perfazendo o valor total de R\$ 19.550,00 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais).

Angra dos Reis, 14 de Novembro de 2017.

Alexandre Giovanetti Lima

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017

No dia 14 (quatorze) do mês de Novembro de 2017 (dois mil e dezessete), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, com endereço na Rua do Comércio, nº 71/75, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas

legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário F.E.B. LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO - ME, localizado na Avenida Heitor Zanata, nº 3 – Monte Castelo – Três Rios – RJ, CEP: 25.810-470, inscrito no CNPJ nº 18.317.483/0001-18, Tel.: 55+(24) 2255-9844 e e-mail: comercial@lealconex.com.br/felipe@lealconex.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) FELIPE EDUARDO BONFIM LEAL, portador da Carteira de Identidade nº 115103400 IFP-RJ e CPF nº 089.221.517-81, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
17	Grelha ralo ferro ductil, articulado 30 x 90 com resistência a peso de 25000 kg com alongamento de 14% e ferrita 80%, com apresentação de capacidade de carga e aprovado pelo DNIT. Marca: Leal	PÇ	2000	200	1000	R\$ 330,00
19	Tampão em ferro, articulado DN 600mm com borracha e trinco, resistência a peso de 30.000 kg com alongamento de 14% e ferrita 80% com apresentação de laudo de capacidade de carga e aprovado pelo DNIT. Marca: Leal	PÇ	1000	1000	5000	R\$ 410,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 021/2017 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 14/11/2017 a 13/11/2018, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada em 03 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

F.E.B. LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO
- ME

FELIPE EDUARDO BONFIM LEAL

Instrumento de outorga poderes:

Contrato Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2017

No dia 14 (quatorze) do mês de Novembro de 2017 (dois mil e dezessete), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, com endereço na Rua do Comércio, nº 71/75, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) R TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME, localizada na AV. Itaguaí, 303 – Nova Angra/Japuiba, Angra dos Reis-RJ, CEP: 23.933-115, inscrito no CNPJ

nº 11.970.581/0001-00, Tel.: (24) 3365-4867 e e-mail: contato@rkcomercioservicos.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) THIAGO SEPULVIDA DE AZEVEDO, portador da Carteira de Identidade nº 130193584 DIC-RJ e CPF nº 108017837-63, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
08	Chave combinada 6 à 22mm Marca: STARFER	JG	50	50	250	R\$ 46,76
10	Chave de fenda 3,3 x 150, comprimento total 250mm Marca: DISMAR	PÇ	60	60	300	R\$ 4,60
18	Tela revestida PVC fio 12h com 30m Marca: MIL	RL	200	200	1000	R\$ 840,00
20	Tubo aço galvanizado 1 1/2" sem costura em varas de 6 m ext. 48,30mm e parede de 3mm Marca: IPIRANGA	UNID	2000	2000	10000	R\$ 120,00
21	Tubo aço galvanizado 1 1/4" sem costura em varas de 6 m ext. 42,20mm e parede de 2,65mm Marca: ARCELORMITTAL	UNID	2000	2000	10000	R\$ 100,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 021/2017 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 14/11/2017 a 13/11/2018, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada em 03 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

R TARGINO DOS SANTOS EIRELI
THIAGO SEPULVIDA DE AZEVEDO
Instrumento de outorga poderes:
PROCURAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2017

No dia 14 (quatorze) do mês de Novembro de 2017 (dois mil e dezessete), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, com endereço na Rua do Comércio, nº 71/75, Centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário VDLUZ ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA-ME, localizada na Rua Francelino Alves de Lima, nº 101 - Nova Angra - Angra dos Reis-RJ - CEP: 23.933-005, inscrito no CNPJ nº 14.421.467/0001-10, Tel.: (24) 3368-4909/3368-6726 e e-mail: vendas@vdluz.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LUIZ CLÁUDIO VIDAL, portadora da Carteira de Identidade nº 058.473.17-4

DETRAN-RJ e CPF nº 614.460.177-53, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário (R\$)
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
03	Arco de serra ajustável, c/ lâmina 370 a 480mm Marca: THOMPSON	PÇ	50	50	250	R\$32,00
14	Alicate porta eletrodo 500A Marca: LOTUS	UNID	20	20	100	R\$ 15,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 021/2017 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 14/11/2017 a 13/11/2018, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada em 03 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

VDLUZ ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA-ME
LUIZ CLÁUDIO VIDAL

Instrumento de outorga poderes: Carta de Credenciamento

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2017

No dia 14 (quatorze) do mês de Novembro de 2017 (dois mil e dezessete), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, com endereço na Rua do Comércio, nº 71/75, Centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário METRO EQUIPAMENTOS LTDA, localizada na Rua Japoranga nº 500 - bairro: Japuiba - Angra dos Reis-RJ - CEP: 23.934-055, inscrito no CNPJ nº 08.051.986/0001-30, Tel.: (24) 33644691/33790123 e e-mail: vendas@metroequipamentos.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) RICARDO MOREIRA ANDRADE, portadora da Carteira de Identidade nº 067156364 IFP-RJ e CPF nº 889.222.437-91, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário (R\$)
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
02	Eletrodo para solda de 46/44 - 4600 - 2,5mm Marca: STAR	KG	400	400	2000	R\$ 12,02
04	Corda para içamento, 0,16mm Marca: RIOMAR	MT	100	100	500	R\$ 3,05
05	Lima murça chata de 6" Marca: LS	PÇ	40	40	200	R\$ 13,04

07	Alicate bico redondo 5" Marca: LOTUS	PÇ	40	40	200	R\$ 13,60
09	Chave ajustável 200mm, abertura até 26mm (12") Marca: LOTUS	PÇ	40	40	200	R\$ 40,90
11	Chave de fenda 4,5 x 150, comprimento total 150mm Marca: LOTUS	PÇ	60	60	300	R\$ 5,40
12	Chave de fenda 6,3 x 200, comprimento total 300mm Marca: LOTUS	PÇ	60	60	300	R\$ 6,80
15	Barra rosqueada aço galvanizado de ½", c/ 1metro Marca: CISE	PÇ	300	300	1500	R\$ 7,39

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 021/2017 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 14/11/2017 a 13/11/2018, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada em 03 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

METRO EQUIPAMENTO LTDA
RICARDO MOREIRA ANDRADE

Instrumento de outorga poderes: Carta de Credenciamento

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2017

No dia 14 (quatorze) do mês de Novembro de 2017 (dois mil e dezessete), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, com endereço na Rua do Comércio, nº 71/75, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE, ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) R TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME, localizada na AV. Itaguaí, 303 – Nova Angra/Japuiba, Angra dos Reis-RJ, CEP: 23.933-115, inscrito no CNPJ nº 11.970.581/0001-00, Tel.:(24) 3365-4867 e e-mail:contato@rkcomercioservicos.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) THIAGO SEPULVIDA DE AZEVEDO, portador da Carteira de Identidade nº nº 130193584 DIC-RJ e CPF nº 108017837-63, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
01	CHAPA E AÇO CARBONO Nº20 2,00 X 1,00 Marca: ARCELORMITTAL	UNID	10	10	50	R\$ 103,00

02	CHAPA E AÇO CARBONO Nº18 2,00 X 1,01 Marca: ARCELORMITTAL	UNID	10	10	50	R\$ 136,00
17	BARRA CHATA AÇO CARBONO 1/2" X 1/8" Marca: ARCELORMITTAL	UNID	60	60	300	R\$ 10,00
18	BARRA CHATA AÇO CARBONO 1" X 3/16" Marca: ARCELORMITTAL	UNID	100	100	500	R\$ 31,50
19	BARRA CHATA AÇO CARBONO 7/8" X 1/8" Marca: ARCELORMITTAL	UNID	50	50	250	R\$ 20,00
20	BARRA CHATA AÇO CARBONO 1" X 1/4" Marca: ARCELORMITTAL	UNID	50	50	250	R\$ 50,00
21	BARRA CHATA AÇO CARBONO 2" X 3/16" Marca: ARCELORMITTAL	UNID	10	10	50	R\$ 70,00
22	BARRA REDONDA AÇO CARBONO Ø 1/2" Marca: ARCELORMITTAL	UNID	60	60	300	R\$ 40,00
23	BARRA REDONDA AÇO CARBONO Ø 3/8" Marca: ARCELORMITTAL	UNID	20	20	100	R\$ 25,00
24	BARRA QUADRADA AÇO CARBONO 1/2" Marca: ARCELORMITTAL	UNID	20	20	100	R\$ 41,00
25	BARRA QUADRADA AÇO CARBONO 3/8" Marca: ARCELORMITTAL	UNID	20	20	100	R\$ 23,50
26	CANTONEIRA AÇO CARBONO 1" X 3/16" Marca: ARCELORMITTAL	UNID	50	50	250	R\$ 62,00
27	CANTONEIRA AÇO CARBONO 1/2" X 1/8" Marca: ARCELORMITTAL	UNID	30	30	150	R\$ 24,00
28	CANTONEIRA AÇO CARBONO 7/8" X 1/8" Marca: ARCELORMITTAL	UNID	30	30	150	R\$ 40,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 047/2017 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 14/11/2017 a 13/11/2018, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada em 03 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

R TARGINO DOS SANTOS EIRELI
THIAGO SEPULVIDA DE AZEVEDO
Instrumento de outorga poderes:
Procuração

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e P A GRIPP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP
TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 066/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 066/2014, referente à contratação de empresa para execução da obra de Construção da creche no Bairro Belém – Angra dos Reis – RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessário a perfeita execução da obra.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 210(duzentos e dez) dias, tendo início em 07/10/2017 e término em 05/05/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso I e IV, da lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, através da CI Nº098/2017/SDUS.DEDIF em 15/09/2017, do Processo Administrativo 2013009464, datado de 29/04/2013.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2017

Angra dos Reis, 06 de outubro de 2017.
ALEXANDRE GIOVANNETTI LIMA
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

RESOLUÇÃO Nº02/2017/CMDPD

“NOMEIA A DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ANGRA DOS REIS PARA O BIÊNIO 2017-2019”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da 90ª Reunião Ordinária desse Conselho, realizada aos 16 (dezesseis) dias do mês de Novembro de 2017, Resolve:

Art. 1º. Fica aprovada, por unanimidade, a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, para o Biênio 2017-2019, na forma abaixo:

Presidente: Rita de Fátima dos Santos - Associação Angrense de Deficientes Físicos

Vice-Presidente: Jorge Luís da Silva Nunes – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais

1ª Secretária: Ângela dos Santos Bersot Ribeiro – Secretaria Municipal de Saúde

2ª Secretária: Elisa Chiesorim Baganha – Associação Pestalozzi de Angra dos Reis

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 16 de novembro de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Rita de Fátima dos Santos
Presidente do CMDPD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Sobre as demandas existentes na ALDEIA INDÍGENA

GUARANI
SAPUCAIA

A Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, pela Coordenadoria do Interior, da Coordenação da Região 09 e o órgão DP Núcleo Cível da Comarca de Angra dos Reis, em prosseguimento aos trabalhos desenvolvidos na Aldeia Indígena Guarani Sapucaia, com o escopo de, no âmbito de suas atribuições, estabelecer canal direto entre as autoridades e os moradores da aldeia, a fim de mapear e solucionar as demandas existentes (anexo I), oferecendo à população acesso aos instrumentos que possibilitem solucionar suas necessidades, assim como viabilizar a atuação da Defensoria Pública para promover, em sede extraprocessual ou processual, a defesa coletiva de interesses da comunidade local, pelo presente edital convocam AUDIÊNCIA PÚBLICA a realizar-se no dia 05 de Dezembro de 2017, a partir de 10h, na Aldeia Indígena Guarani Sapucaia, localizada no Bracuhy – Angra dos Reis –RJ, para exposição, pelos representantes da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e pelo cacique da Aldeia, das principais demandas da Aldeia e com a manifestação das autoridades convidadas.

Será permitida a participação dos presentes, limitando-se a um dos temas, através de inscrição durante a Audiência Pública.

A audiência pública será lavrada, em até 20 dias após a sua realização, ata sucinta do ocorrido na Audiência Pública, sendo disponibilizadas aos interessados após o referido prazo.

Divulgue-se o presente edital.

Angra dos Reis, 21 de Novembro de 2017.

André Bernardes Lopes
Defensor Público titular do Núcleo Cível da Comarca de Angra dos Reis
Coordenador da Região 09

ANEXO I

- TEMAS da Audiência Pública a ser realizada no dia 05/12/2017 na Aldeia

Indígena Guarani Sapucaia

I – EDUCAÇÃO

1- Contratação de professores de língua indígena para alunos do ensino fundamental I;

2- Implantação do ensino médio;

3- Reforma da Escola com a construção de novas salas de aula;

4- Fornecimento de material escolar e livros didáticos.

5- Valorização da cultura indígena.

II – SAÚDE

1- Construção de novo posto de saúde ou reforma do existente;

2- Fornecimento de medicamentos;

3- Contratação de técnico de enfermagem para atuação diária;

4- Plantões médicos.

III – INFRAESTRUTURA

1- Reforma do gerador;

2- Prosseguimento do Projeto de energia solar;

3- Fornecimento de água potável.

D E C R E T O No 10.728, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.615, de 26 de dezembro de 2016, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.768.270,20 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, duzentos e setenta reais e vinte centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.768.270,20 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, duzentos e setenta reais e vinte centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2017 29 2901 15 451 0104 1331 449052 1000	855.000,00	-
2017 29 2901 15 451 0104 2670 339039 1000	263.000,00	-
2017 29 2901 15 451 0109 1030 339039 1000	200.000,00	-
2017 29 2901 15 451 0109 1332 339039 1000	90.000,00	-
2017 29 2901 15 451 0109 2671 339039 1000	200.000,00	-
2017 29 2901 04 126 0201 7001 339039 1000	-	1.608.000,00
2017 27 2701 10 301 0101 2209 339014 2004	15.585,15	-
2017 27 2701 10 301 0181 2232 339036 2004	19.834,03	-
2017 27 2701 10 301 0181 2232 339039 2004	30.165,97	-
2017 27 2701 10 301 0181 2233 339030 2004	40.025,50	-
2017 27 2701 10 301 0181 2235 339032 2004	25.000,00	-
2017 27 2701 10 301 0181 2235 339039 2004	29.659,55	-
2017 27 2701 10 301 0129 2216 339033 2004	-	140.610,65
2017 27 2701 10 301 0129 2216 339092 2004	-	19.659,55
TOTAL	1.768.270,20	1.768.270,20

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

20.04 = SUS - Média e Alta Complexidade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de novembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

DECRETO Nº 10.729, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, c/c com o art. 10 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, que homologou o resultado final do Concurso Público referente ao Edital nº 001/2015, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 600, de 17 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 848/2017, da Secretaria de Administração, datado de 08 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de: Auxiliar de Serviços Administrativos, Auxiliar de Serviços Administrativos (PNE), Agente Administrativo, Agente Administrativo (PNE), Agente de Inclusão Digital, Agente de Inclusão Digital (PNE), Agente Patrimonial, Instrutor de Libras, Instrutor de Libras (PNE), Intérprete de Libras, Secretário Escolar, Técnico em Contabilidade, Assistente Social, Assistente Social (PNE), Biblioteconomista, Contador, Docente II (Ciências, Educação Física, Espanhol, Geografia, História, Inglês, Matemática, Português), Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedagogo, Pedagogo (PNE), Psicólogo, Psicólogo (PNE), do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

DECRETO Nº 10.731, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

NOMEIA MEMBROS PARA COMPORER O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD, NO BIÊNIO 2017-2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 3º, incisos I, II, III, IV, V, VI, e nos arts. 4º, 5º, Parágrafo único, 6º, da Lei nº 3.305, de 06 de outubro de 2014 e;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 2º, e no art. 7º, inciso XXI da Resolução nº 01/2017/CMDPD, de 29 de agosto de 2017 e;

CONSIDERANDO as deliberações advindas da 90ª Reunião Ordinária do CMDPD, ocorrida em 16 de novembro de 2017 e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 846/2017/SDSP, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, no biênio 2017-2019, os representantes dos Órgãos Governamentais Municipais e da Sociedade Civil, na forma abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA/SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Vanessa Davies Sampaio da Silva

Suplente: Cláudia Maria Barbosa Modesto Santoyo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA/SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER

Titular: Marcus Câmara de Oliveira

Suplente: Andréa Rodrigues Portugal

SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Ângela dos Santos Bersot Ribeiro

Suplente: Nicolas Aprígio Koenigkam Soares

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Titular: Lucinda de Oliveira Cordoeira

Suplente: Fernanda Maria Anna Augusta Aracy Baptista Junqueira da Silva Soares

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

Titular: Sérgio Cabral Guimarães

Suplente: Sílvio Henrique dos Anjos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE

Titular: Carlos Alberto Cavalcante Peixoto

Suplente: Eliseu Gonçalves dos Reis

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS

Titular: Elisa Chiesorim Baganha

Suplente: Cíntia Maria Francisco dos Santos

ASSOCIAÇÃO ANGRENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS - AADF

Titular: Rita de Fátima dos Santos

Suplente: Antônio Cleber Viana da Silva

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS - APADEV

Titular: Paulo Henrique Gomes

Suplente: Jorge Luís da Silva Nunes

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANGRA DOS REIS - APAE

Titular: Iriana Rodrigues Simonaci

Suplente: Jeruza Maria Ramos Feitosa

COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO DO AUTISMO

Titular: Marilda Pires de Oliveira
Suplente: Ester Souza da Silva

TRABALHADORES DE SETORES QUE ATENDEM A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Titular: Leomárquia Gonçalves da Silva Libório
Suplente: Bethânia Neves Sampaio

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de novembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e
Promoção da Cidadania

DECRETO No 10.726, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 3.615, de 26 de dezembro de 2016, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 356/2017-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 17/11/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 164.313,14 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e treze reais e quatorze centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 164.313,14 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e treze reais e quatorze centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2017 10 1001 01 031 0185 2354 339046 0000	164.313,14	-
2017 10 1001 01 031 0185 2295 339033 0000	-	20.000,00
2017 10 1001 01 031 0185 2295 339039 0000	-	100.313,14
2017 10 1001 01 031 0185 2305 339014 0000	-	40.000,00
2017 10 1001 01 031 0185 2306 339014 0000	-	4.000,00
TOTAL	164.313,14	164.313,14

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:
00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de novembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECRETO No 10.717, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.615, de 26 de dezembro de 2016, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.719.761,55 (três milhões, setecentos e dezenove mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 3.719.761,55 (três milhões, setecentos e dezenove mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2017 20 2005 04 122 0101 2284 339036 0000	1.661,79	-
2017 20 2005 04 122 0101 2001 319092 0000	-	1.661,79
2017 20 2018 04 122 0101 2002 339036 0000	5.000,00	-
2017 20 2018 04 122 0101 2002 339014 0000	-	5.000,00
2017 20 2018 04 122 0101 2002 339047 0000	60.000,00	-
2017 20 2018 13 392 0132 2395 339039 0000	100.000,00	-
2017 20 2002 04 122 0101 2615 339093 0000	-	160.000,00
2017 20 2016 15 451 0120 1013 449051 0000	1.159.000,00	-
2017 20 2016 15 452 0142 2462 339039 0000	-	311.000,00
2017 20 2016 15 451 0120 1013 339039 0000	-	385.000,00
2017 20 2016 15 452 0189 2069 339030 0000	-	463.000,00
2017 20 2001 04 122 0101 2161 339039 0000	61.131,30	-
2017 20 2016 06 182 0105 1921 339039 0000	-	61.131,30
2017 20 2016 25 752 0117 1270 339039 0100	1.000,00	-
2017 20 2006 04 129 0101 2002 339047 0100	-	1.000,00
2017 20 2016 12 365 0166 1267 339039 0400	95.000,00	-
2017 20 2006 04 129 0101 2002 339047 0400	-	95.000,00
2017 20 2016 12 365 0166 1267 449051 0400	37.000,00	-
2017 20 2016 15 452 0189 2069 339030 0400	-	37.000,00
2017 20 2016 15 452 0189 2528 339039 0400	691.092,00	-
2017 20 2016 15 452 0189 2069 339039 0400	-	691.092,00
2017 20 2012 12 361 0165 2139 339039 0500	11.911,05	-
TOTAL	3.719.761,55	3.719.761,55

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

01.00 = Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE

04.00 = Royalties até 5% - Lei 7.990/89

05.00 = Salário Educação

07.00 = Royalties - Fundo Especial do Petróleo

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

20.03 = SUS - Atenção Básica

20.04 = SUS - Média e Alta Complexidade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MARCUS VENÍSSUS DA SILVA BARBOSA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Procuradora-Geral do Município de Angra dos Reis

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS DE ABREU

Secretário de Finança

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia
ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade
RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico
CARLOS HENRIQUE SOUZA DE VASCONCELOS
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do
Processo nº 2017008465.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2017.
Sebastião Faria de Souza
Secretário Hospitalar

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 008/2017.

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA E GP DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ME.

OBJETO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o pagamento das Notas Fiscais nº 00000129 e 00000133, referentes à prestação de serviços de Fornecimento de Alimentos a pacientes internados e acompanhantes na Sede da Fundação Hospital Geral da Japuíba - FHGJ, nos períodos de 08/10/2017 a 31/10/2017 (Processo nº 2017023335) e 01/11/2017 a 12/11/2017 (Processo nº 2017023840), executados sem cobertura contratual.

VALOR TOTAL: R\$108.684,94 (cento e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA será efetuada através das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho nº 33.3301.10.302.0181.2674.339039.2004, Cód. Despesa nº 339039, Fonte nº 2004, Ficha nº 20171158, tendo sido emitidas as Notas de Empenhos nº 170, de 23/11/2017, no valor de R\$70.931,08 (quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), do período de 08/10/2017 a 31/10/2017 (Processo nº 2017023335) e nº 171, de 23/11/2017 no valor de R\$37.753,86 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos) do período de 01/11/2017 a 12/11/2017 (Processo nº 2017023840).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do
Processo nº 2017023335

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2017.
Sebastião Faria de Souza
Secretário Hospitalar

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 007/2017.

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA E VALDETE C.D. GARCIA – SERVIÇOS DE APOIO ME.

OBJETO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o pagamento das Notas Fiscais nº 00000658, 00000661, 00000671 e 00000680, referentes à prestação de serviços de Lavanderia prestados em unidade hospitalar na Sede da Fundação Hospital Geral da Japuíba - FHGJ, nos períodos correspondentes aos meses de MARÇO/2017, ABRIL/2017, MAIO/2017 e JUNHO/2017, executados sem cobertura contratual.

VALOR TOTAL: R\$60.726,44 (sessenta mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA será efetuada através das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho nº 33.3301.10.302.0181.2674.339039, Cód. Despesa nº 339039, Fonte nº 2004, Ficha nº 20171158, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 172, de 23/11/2017, no valor de R\$60.726,44 (sessenta mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2016 (Processo nº 2017022980)

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete), o SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.867.429/0001-31, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº. 59 B Centro, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.900-240, neste ato representado, pelo seu Presidente o Sr. Paulo Cezar de Souza, a seguir simplesmente denominado Órgão Gerenciador, e do outro lado a empresa POSTO SÃO JOSÉ LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.502.714/0001-17, com sede na Rua Prefeito João Galindo, nº. 75, Centro – Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-650, neste ato representado pelo Sr. Luiz Antônio Pinto de Araujo, e em conformidade com a decisão de fls. 212, do Processo Administrativo nº 2017022980, formalizam o presente Termo de Apostilamento, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2016, tendo por objeto o registro de preços para fornecimento de combustíveis (gasolina, óleo diesel), de forma parcelada, em posto de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos de propriedade e responsabilidade do SAAE/AR:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade o restabelecimento da equação econômico-financeira da contratação, requerido pelo fornecedor através do processo administrativo nº 2017022980, com fundamento no artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante a revisão de preços da Ata de Registro de preços em tela, como descrito:

Item	Especificação	Preço – Litro
1	Gasolina	R\$ 4,659
2	Óleo Diesel	R\$ 3,759

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Apostilamento deverá ser publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam as demais Cláusulas ratificadas e mantidas em vigor pelo presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente Apostilamento lavrado em 2 (duas) vias e assinado pelas partes.

Paulo Cezar de Souza
Presidente do SAAE-AR

Luiz Antônio Pinto de Araujo
Posto São José LTDA.

CARTA COVITE Nº 003/2017/SAD.DELCA

PROCESSO Nº 20170111570

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma da Casa Abrigo - Areal - Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 04/12/2017, às 14:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra

dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO

Presidente da comissão Permanente de licitação (Suplente)

CARTA COVITE Nº 002/2017/SAD.DELCA REMARCAÇÃO

PROCESSO Nº 2017018029

OBJETO: Contratação de empresa para execução da reforma do setor de Geoprocessamento e Construção do Call Center, Centro - Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 05/12/2017, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO

Presidente da comissão Permanente de licitação (Suplente)

ADIAMENTO “SINE DIE”

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017/SAD.DELCA

PROCESSO Nº 2016010368

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Angra dos Reis vem, através deste, tornar público, que a licitação referenciada, prevista para o dia 04.12.2017 às 10:00, encontra-se adiada “SINE DIE”.

Angra dos Reis-RJ, 24 de novembro de 2017.

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO

Presidente da comissão Permanente de licitação(Suplente)

PORTARIA Nº 023/2017/FHGJ

O Presidente da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA – FHGJ, usando das atribuições legais conferidas pela lei nº 3.617, de 01 de Janeiro de 2017 e pela portaria nº 007/2017, publicada em 01 de Janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim oficial do Município de Angra dos Reis,

RESOLVE:

Art 1º - Fica designado a servidora GLAUCILÉIA RODRIGUES DE SOUZA, matricula 7500004, como Fiscal de Contrato Processo nº 2017020184 da Empresa INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO - IAGES, para contratação em CARÁTER EMERGENCIAL de profissionais de saúde nas diversas áreas de especialidades para atender as necessidades de plantonistas, diaristas, cirurgiões eletivos, anesthesiologistas e apoio administrativo da Fundação Hospital geral da Japuiba.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2017.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Angra dos Reis, 22 de novembro de 2017.

Sebastião Faria de Souza
Secretário Hospitalar

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2017/FHGJ

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA E GP DA COSTA – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES – ME.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços contínuos de Nutrição e Alimentação Hospitalar, visando ao fornecimento de dietas normais, dietas especiais e fórmulas infantis destinadas a pacientes internados e acompanhantes, com direito previsto em lei, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas para a Fundação do Hospital Geral da Japuiba – FHG, na forma do termo de Referência.

VALOR: R\$ 1.789.938,00 (hum milhão, setecentos e oitenta e nove, novecentos e trinta e oito reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de novembro de 2017.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

Fonte 2004 Ficha 20171158 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0181.2674.339039.2004, tendo sido emitido nota de empenho nº 164, no valor de R\$ 253.574,55 (duzentos e cinquenta e três, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário Hospitalar nos autos do Processo nº 2017013290.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2017

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Secretário Hospitalar

Auto de Infração nº 3230/2017

RAZÃO SOCIAL: CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 02.463.777/0001-18

CMC: 20180

ENDEREÇO: RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS – BR – 101 S/N, KM. 467

BAIRRO: MONSUABA

MUNICÍPIO: ANGRADOS REIS UF: RJ

DOS FATOS

Mediante a ordem de serviço nº 0069 foram analisadas as Guias de Recolhimento do ISSQN retido de terceiros e as notas fiscais eletrônicas (NFS-e) emitidas entre julho de 2012 e junho de 2015 por prestadores de serviço à atuada. Tais informações foram extraídas do banco de dados eletrônico da Prefeitura de Angra dos Reis (SIARM/SPE) onde constatou-se a retenção sem recolhimento do tributo devido.

DA RESPONSABILIDADE

O presente auto de infração se baseia nos artigos 37, §3º e §4º e 38, II da Lei 262/84 (CTM). Importante frisar que o artigo 69 da Lei 262/84 determina que o tributo deverá ser pago até o dia quinze do mês subsequente ao mês da prestação do serviço.

Lei 262/84

“art. 37 – São responsáveis:

(...)

§ 3º O Poder Executivo, mediante lei, poderá atribuir de modo expresso a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a a este em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais. (Redação dada pela Lei Municipal nº 1.445, de 2003)”.

§ 4º Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido e, quando for o caso, de multa

e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte. [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 1.445, de 2003\)](#)”.

“art. 38 – O tomador do serviço fica obrigado:

(...)

II – reter e recolher à Fazenda Municipal no prazo legal o imposto devido pelo prestador inscrito ou não no Cadastro Mobiliário local. [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 402, de 1987\)](#)”.

“Art. 69. O contribuinte que exercer atividade tributável sobre o preço do serviço, independentemente de recebê-lo fica obrigado ao pagamento do imposto, até o 15º dia do mês seguinte ao da prestação do serviço.”

Ciência de tal situação pela empresa é comprovada através da análise das notas fiscais eletrônicas (NFS-e) recebidas por esta, onde se lê, em todas:

“O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFS-e”.

DA MULTA TRIBUTÁRIA

Por todo o exposto acima, aplica-se a multa de 180% (cento e oitenta por cento) sobre o valor do imposto devido conforme reza o art. 74 inciso I item 7 do CTM (Lei nº 262 de 1984) bem como a correção monetária:

“Art 74...

I...

7. falta de pagamento do imposto retido por terceiros:

Multa: 180% (cento e oitenta por cento) sobre o imposto retido e não recolhido. [\(Redação dada pela Lei Municipal nº 824, de 1999\)](#)”

De modo a apurar a base de cálculo da multa em questão, foram analisadas

as Guias de Recolhimento do ISSQN retido de Terceiros, as quais são compostas pelas notas fiscais eletrônicas (NFS-e) emitidas pelos prestadores de serviço entre julho de 2012 a junho de 2015.

Destas, observou-se que as guias não haviam sido quitadas, apesar da indicação de retenção, sendo utilizadas na composição da base de cálculo da multa (vide planilha anexa).

TOTAL DA MULTA TRIBUTÁRIA SOBRE O VALOR PRINCIPAL CORRIGIDO: R\$ 35.276,69 (trinta e cinco mil duzentos e setenta e seis Reais e sessenta e nove centavos).

Pelo exposto, lavrei o presente auto, em quatro vias, a primeira das quais é entregue ao infrator ficando este intimado, no prazo de vinte dias a contar desta data, a recolher a importância de R\$ 35.276,69 (trinta e cinco mil duzentos e setenta e seis Reais e sessenta e nove centavos), conforme demonstrativo de débito constante nos anexos, ou apresentar defesa por escrito.

Angra dos Reis, 22 / 11 / 2017
GUILHERME ABREU LIMA
AUDITOR FISCAL
MAT. 22177

i “Conformando-se o autuado com o auto de infração e desde que efetue o pagamento das importâncias exigidas dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da respectiva lavratura, o valor das multas, exceto a moratória, será reduzido de 50% (cinquenta por cento). (Art.240, Lei nº. 262, de 21 de dezembro de 1984- Código Tributário Municipal)”.

ii “Constituem dívida ativa os créditos da Fazenda Municipal, tributários ou não, regularmente inscritos na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, por lei ou por decisão final proferida em processo regular. (Art. 189, Lei nº. 262, de 21 de dezembro de 1984- Código Tributário Municipal)”.

MAPA DESCRITIVO DE LEVANTAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO ATUALIZADO E MULTA TRIBUTÁRIA (ISSQN RETIDO DE TERCEIROS)				ANEXO 01	
RAZÃO SOCIAL: CONTRERAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA		CNPJ: 02.463.777/0001-18		INSCRIÇÃO: 20180	
ENDEREÇO: RODOVIA GOV. MÁRIO COVAS – BR – 101 S/N, KM. 467				BAIRRO: MONSUABA	

Guia Nº	COMPETÊNCIA	DATA DO VENCIMENTO (1)	PRINCIPAL	CORREÇÃO MONETÁRIA	MULTA TRIBUTÁRIA SOBRE O VALOR PRINCIPAL CORRIGIDO MONETARIAMENTE
1000039411	Okt/13	15/11/2013	R\$ 39,50	R\$ 11,78	180% R\$ 92,30
1000039400	Okt/13	15/11/2013	R\$ 3.757,00	R\$ 1.120,27	180% R\$ 8.779,09
1000038079	Okt/13	15/11/2013	R\$ 800,00	R\$ 238,54	180% R\$ 1.869,37
1000039412	Nov/99	15/12/2013	R\$ 360,00	R\$ 107,35	180% R\$ 841,23
1000039408	Nov/13	15/12/2013	R\$ 520,00	R\$ 155,05	180% R\$ 1.215,09
1000039402	Nov/13	15/12/2013	R\$ 3.901,50	R\$ 1.163,35	180% R\$ 9.116,73
1000040157	Dez/13	15/01/2014	R\$ 663,00	R\$ 154,61	180% R\$ 1.471,70
1000040156	Dez/13	15/01/2014	R\$ 3.757,00	R\$ 876,10	180% R\$ 8.339,58
1000040154	Dez/13	15/01/2014	R\$ 760,00	R\$ 177,23	180% R\$ 1.687,01
1000040153	Dez/13	15/01/2014	R\$ 360,00	R\$ 83,95	180% R\$ 799,11
1000042146	Feb/14	15/03/2014	R\$ 200,00	R\$ 46,64	180% R\$ 443,95
1000042441	Mär/14	15/04/2014	R\$ 120,00	R\$ 27,98	180% R\$ 266,36
1000042440	Mär/14	15/04/2014	R\$ 160,00	R\$ 37,31	180% R\$ 355,16
			R\$ 15.398,00	R\$ 4.200,16	R\$ 35.276,69

PARTE II
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento do Pregão, aprovo os atos praticados no processo nº 1462/2017, HOMOLOGO o resultado do Edital nº 015/2017 – Pregão Presencial nº 011/2017, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotivos, sem motorista e combustível, para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis, em que foi declarada a licitante vencedora a empresa: 1) FRET LOCAÇÃO PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP, cuja soma do total perfaz o valor global de R\$ 425.800,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais); assim sendo, o valor

global final e acima indicado encontra-se no Histórico do Pregão às fls. 411 e encontra-se abaixo da média de mercado, ex vi Mapa de Cotação de Preços (fl. 57).

Angra dos Reis, 23 de Novembro de 2017.
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis
PUBLIQUE-SE.

Em 24 de Novembro de 2017.
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

Empreendedor de Angra poderá fornecer para a Prefeitura

O Programa Cidades Empreendedoras do Sebrae está oferecendo curso gratuito para o micro e pequeno empreendedor e mudando a lei de olho nas empresas de Angra

A Prefeitura de Angra, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, segue em frente com o programa Cidades Empreendedoras, desenvolvido pelo Sebrae com o objetivo de implementar políticas públicas que promovam a desburocratização e a simplificação da abertura de novos negócios e, principalmente o aumento da participação das micro e pequenas empresas locais nas compras governamentais. Diversos cursos de capacitação já foram realizados para o servidor e público em geral. Mas no próximo dia 29 acontecerá um curso voltado para fornecedores e prestadores de serviços da cidade que têm interesse em tornarem-se fornecedores ou prestadores de serviço para o poder público municipal. Além disso, está em vias de ser enviada à Câmara, uma nova proposta de lei voltada para este segmento da sociedade.

- São diversas ações que já começaram a ser implementadas como treinamento do servidor e também do empreendedor. Nossa meta é autorizar a abertura de uma nova empresa em 48 horas e comprar produtos e serviços, pelo menos de 40% a 50% da nossa demanda, de empresários de Angra dos Reis, - enfatizou o secretário de Desenvolvimento Econômico, João Carlos Rabello. O curso de “Capacitação de Fornecedores para Administração Pública – Uma Nova Oportunidade para o seu Negócio”, será ministrado na sede do Sebrae, na Rua Coronel Carvalho, Nº 13, das 9h às 18h, gratuitamente. Mas a confirmação da presença como forma de inscrição, deverá ser feita através dos telefones: (24) 3365-2799 e/ou 0800-5700800, pois as vagas são limitadas em 25. Caso a procura ultrapare o número limite de inscritos, o Sebrae irá repetir este mesmo curso em outra ocasião, de acordo com a demanda.

Desde ontem (21) esta acontecendo mais um treinamento, este direcionado aos servidores públicos da área de atendimento ao cidadão que estarão recebendo informações a respeito do modelo de gestão voltado para a qualidade no atendimento ao público. O curso termina hoje. As secretarias que não puderam enviar um número grande de participantes terão uma nova oportunidade de adquirir conhecimento através da Superintendência de Treinamento, através de um servidor agente multiplicador de conhecimento.

- O contexto do curso cria condições para que se desenvolvam conhecimentos, habilidades e atitudes favoráveis ao bom atendimento, enfatizando o impacto das ações tomadas na imagem percebida pelos cidadãos-usuários dos serviços públicos, - explicou a analista do Sebrae/RJ, Andrielle dos Santos Maia.

Entre os objetivos específicos desta capacitação estão a valorização e a profissionalização dos servidores públicos, garantindo novas competências e habilidades que virão com o processo de melhoria da qualidade do atendimento, além da ampliação dos conhecimentos referentes à administração dos serviços de atendimento. O curso também vai proporcionar que os servidores identifiquem ações de atendimento a serem implementadas no cotidiano do trabalho, com uma atuação voltada para o cidadão.

O Programa Cidades Empreendedoras é uma iniciativa inédita do Sebrae/RJ desenvolvida em 11 municípios do Estado do Rio de Janeiro que está engajando a gestão pública e as lideranças locais, através de um game, para que sejam criadas e implementadas políticas públicas voltadas para micro e pequenas empresas, melhorando assim o ambiente empresarial das regiões.

